

total deste empenho estimativo é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, com a dotação orçamentária sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 20 de dezembro de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1456900

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005287/2024** e pela orientação expressa no Parecer Referencial da Procuradoria Municipal extraído do processo nº 005450/2024, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, I, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-ES, CNPJ Nº 27.055.235/0001-37, para pagamento de ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica, cargo e função, de projetos, laudos, obras e demais serviços de engenharia no exercício de 2025. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com a dotação orçamentária sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 20 de dezembro de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1456903

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005286/2024** e pela orientação expressa no Parecer Referencial da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em favor do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto - SAAE/Itarana-ES, CNPJ Nº 00.956.081/0001-06, para pagamentos de serviços que serão prestados pela referida Autarquia no exercício de 2025. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, com a dotação orçamentária sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Código

Identificação

nº:

2024.036E0700001.10.0049

Itarana/ES, 20 de dezembro de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1456919

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005468/2024** e pela orientação expressa no Parecer Referencial da Procuradoria Municipal, extraído do processo nº 005286/2024, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, I, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Itarana-ES, CNPJ Nº 00.956.081/0001-06, para pagamentos de serviços que serão prestados pela referida Autarquia no exercício de 2025. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com a dotação orçamentária sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Código

Identificação

nº:

2024.036E0700001.10.0052

Itarana/ES, 20 de dezembro de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1456928

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005282/2024** e pela orientação